

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 42/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por.....
ANÁLIA ALMEIDA..... contra
ALDAIRO LUFT - RESTAURANTE JAMÁLIA.....

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop. fér. prop., abono-fam., horas ex-
tras. Total- R\$ 770,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
C.F.
C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 4272
Em 20 / 01 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, ANÁLIA ALMEIDA

ajudante de cozinha (Reclamante) solteira brasileira

(Profissão) Vila São João-Rua Prof. Antônio Inácio Machado, 50 (Estado Civil) Montenegro (Nacionalidade)

portador da C. P. —
Nº....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra.....

ALDAIRO LUFT- RESTAURANTE JAMÁLIA comércio

(Reclamado) Estrada Maurício Cardoso (ao lado da Volkswagen) (Atividade)
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para o Reclamado de 28 de agosto a 19 de janeiro, de 1972, digo, de 28.8.71 a 19.01.72, quando foi despedida, sem justa causa;

Que trabalhava como ajudante de cozinha, ganhando o salário de R\$ 130,00 mensais, sendo paga por mês;

Que de 1º a 9 de dezembro de 1971 trabalhou 16 horas por dia;

Que a Reclamada se negou a assinar a carteira profissional;

Que, apesar de ter apresentado as certidões de idade de seus 8 filhos, não recebeu, até a presente data, o abono-família.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Aviso prévio	R\$ 130,00
13º salário proporcional (5/12)....	R\$ 87,00
Férias proporcionais (5/12).....	R\$ 58,00
Abono-família (83,52x5).....	R\$ 417,60
Horas extras (72 horas)	R\$ 77,76

TOTAL R\$ 770,36

A reclamante pede ainda que a reclamada assine a sua carteira profissional.

A reclamante fica ciente da data designada para audiência, dia 31 de janeiro próximo, às 14,00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de / documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da

TERMO DE JULGAMENTO

da presente reclamatória.

Anália Almeida
Anália Almeida

Maurício Fortes

Secretaria
Chefe de
Vila São João - Rua Prof. Antônio Inácio Machado, 50
Montenegro
AIDAIR LUFT - RESTAURANTE JAMÁLIA
domicílio a Estrada Marquês Cardoso (ao lado de Volkswagen)

Declarou:

Que trabalhou para o Reclamado de 28 de agosto a 19 de janeiro, de 1972, digo, de 28.8.71 a 19.01.72, quando foi despedido, sem justa causa;
Que trabalhava como ajudante de cozinha, ganhando o salário de R\$ 130,00 mensais, sendo paga por mês;
Que de 19 a 9 de dezembro de 1971 trabalhou 16 horas por dia;
Que a Reclamada se negou a assinar a carteira profissional;
Que, apesar de ter apresentado as certidões de dívida de seus filhos, não recebeu, até a presente data, o abono-família.

aviso prévio	R\$ 130,00
13º salário proporcional (7/12)	R\$ 87,00
Téreis proporcionais (7/12)	R\$ 58,00
Abono-família (87,52x5)	R\$ 417,60
Horas extras (72 horas)	R\$ 77,76
TOTAL	R\$ 770,36

A reclamante pede ainda que a reclamada assinhe a sua carteira profissional.
A reclamante fica ciente da data designada para audiência, dia 31 de janeiro próximo, às 14,00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da

[Handwritten mark]

Proc. nº 42/72

ALDAIR LUFT - RESTAURANTE JAMÁLIA - Estrada Maurício Cardoso (ao lado da Volkswagen)

ANÁLIA ALMEIDA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

31 trinta e um

31

janeiro de 72

quatorze

14,00

Anexa a cópia do Termo de Reclamação.

Montenegro

20

janeiro

72

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]
Ernesto Luft
27/1/72

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento á Notificação retro,-
estive, no dia de hoje, no horário das 18:00 horas,
na Estrada Maurício Cardoso (ao lado da Firma Vol_
kswagen), endereço da Reclamado sr. ALDAIR LUFT, -
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de seu Progi
netor sr. ERNESTO LUFT, que recebeu cópia Termo da-
inicial bem como assinou a contra FÉ. O referido é-
verdade DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 21 de janeiro de 1.972


Antenor Dumerque - Of. De just. Subst^o.



4
4

PROCESSO N° 42/72.

Aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:30) quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ANÁLIA ALMEIDA, reclamante e, ALDAIR LUFT-RESTAURANTE JAMÁLIA, reclamada, para apreciação do processo em que a primeira reclama da segunda Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, abono-família, horas extras. PRESENTE A RECLAMANTE E AUSENTE O RECLAMADO.- Em nome do reclamado respondeu ao pregão o Sr. Antônio Luft que disse ter recebido recente telefonema do reclamado, seu irmão, que vindo para a audiência teve seu carro avariado pelo que vinha pedir em nome d'ele o adiamento da presente / audiência. O pedido foi deferido ficando o reclamado obrigado à comprovar a ocorrência da avaria, designando-se nova data para o próximo dia (11) onze às (13:45) treze e quarenta e cinco, ficando ciente a reclamante e o reclamado por seu irmão. E, para constar foi lavrada a presente audiência, a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
RECLAMANTE:

[Handwritten Signature]
RECLAMADO:
P/Irmão.-

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



✓
25

PROCESSO Nº 42/72

Aos **onze** dias do mês de **fevereiro** do ano de mil novecentos e **setenta e dois**, às **13:45** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Substituta, Dra. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais, **Suplente, ERNY CARLOS HELLER**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substituta**, apregoados os litigantes: **ANÁLIA ALMEIDA, reclamante, e ALDAIR LUFT - RESTAURANTE JAMÁLIA, reclamada, para apreciação do processo em que a primeira reclama da outra 13º salário proporcional, férias proporcionais, abono-família, horas extras e assinatura na Carteira Profissional. Presentes as partes, a reclamada acompanhada de procurador, Dr. Ernesto Arno Lauer, que foi credenciado com documento "apud-acta". O reclamado, cumprindo determinação constante na audiência anterior, juntou comprovante de motivo de sua ausência, na aquela data. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga à reclamante, neste ato, a importancia de Cr\$410,00, dando a mesma, plena e geral quitação do pedido feito na inicial. Custas de Cr\$... 36,98, "pro-rata", dispensada a reclamante de sua parte. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foilavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**

Erny Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Anália Almeida reclamante *Alair Luft* reclamado

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
26

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e 72 perante mim, Chefe da Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Aldair H. P. Bias

Casado (Estado Civil), do Comercio (Profissão) maior, residente na Bairro Tauinópolis (Nacionalidade)

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Ernesto Ceruo Bauer

Bias (Nacionalidade), Casado (Estado Civil) inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção, RJS sob n.º

5784, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

MADRÍCIO FOPPEL, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1972

VISTO: [Assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
21

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Analia Almeida _____
(Representação quando houver)
e o Reclamado Aldairo Luft - Restaurante Jamalia _____
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 410,00 (Quatrocentos e dez cruzeiros)
relativa a o acôrdo feito no Proc.nº42/72.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Analia Almeida
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA.



VOLKSWAGEN

REVENDEDORES AUTORIZADOS

Estrada Maurício Cardoso Esq.
Nova Buarque de Macedo
Fone 185 — Cx. Postal 37
End. Telegráfico "COMAUTO"
MONTENEGRO — R. S.

DECLARAÇÃO.

Declaramos, para os devidos fins, que o veículo marca Volkswagen tipo Variant, de propriedade do Sr. Aldairo Luft, foi socorrido na localidade de Capivarí na data de 31.01.1972, com avaria mecânica.

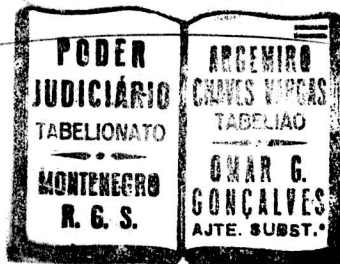
Montenegro, 02 de fevereiro 1972

Comercial Auto Montenegrina Ltda.

Chefe de Oficina.

Sr. Rekmold

Assinatura a favor de Sr. Aldairo Luft




Com testemunhos de Sr. Aldairo Luft
Montenegro, 02 de fevereiro de 1972
M. Rekmold

CERTIDÃO

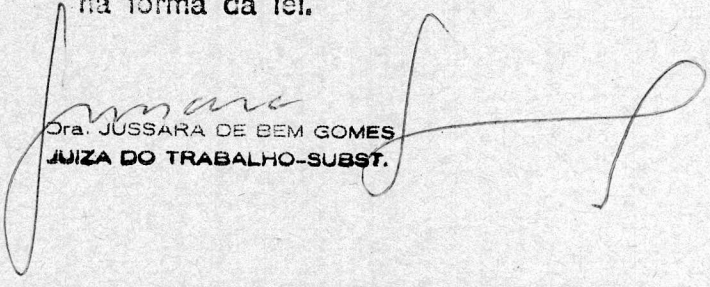
CERTIFICO que decorreu
e prazo legal, seu ppto.
das costas, pelo Redamada
DOU FE. Montenegro, 17/02/72


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 17/02/72


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

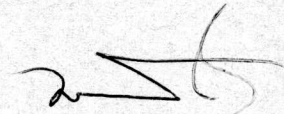
Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

CERTIDÃO

Certifico que deitos de
cumprimento e n. de trabalhos
retos, todos em vista
e pagamento das contas,
notas de decisão, em fe:

em 21/02/1942



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

40
H

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 28 / 72

ORGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 42 / 72

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

~~ANÁLIA ALMEIDA~~

RECLAMADO OU RECORRIDO;

ALDAIR LUIF - RESTAURANTE JAMÉLIA

~~ANTÔNIO LUFT - RESTAURANTE JAMÉLIA~~

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 18,49 (Dezoito cruzeiros e quarenta e

referente a C U S T A S
(custas judiciais ou emolumentos)

nove centavos .-.-.-.-.-.-.-.-.-.)

- | | | |
|-----|--------------------------|-------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução | Cr\$ |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquérito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso | Cr\$ 0,10 |
| | ACORDO | 18,39 |
| 11. | | Cr\$ |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ |
| | | Cr\$ 18,49 |

DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS .-.-.-.-.-.-.-.-.-.
(Por extenso)

Montenegro 21 de fevereiro de 1972

ANTENOR DUMERQUE - Enc. Do SACE.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO
RECEBIDO
21 FEV 72
FUNCIONÁRIO



CONCLUSÃO
Em data, faço estes autos conclu-
tórios, em nome do Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 23/02/82
[Signature]

MAURICIO FORTES
SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO-SUBST.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURICIO FORTES
SECRETARIA

RECEBIDO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUIZ DE CONCORDADO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO
[Signature]